



LEI N° 085/PMP/2012

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a instituição do projeto Arte na Praça e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Arte na Praça" como evento oficial do Município de Palminópolis. Projeto este que, além da feira quinzenal, oferece artesanato local, arte culinária, apresentação de diversas expressões artísticas, proporcionando cultura e lazer à população.

Parágrafo Único – A realização do Projeto em questão será efetivada e custeada pelo Município de Palminópolis, o qual poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes públicos e privados a fim de consolidar o aludido acontecimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e Doze (2012).

João Adécio Barbosa Alves
Prefeito Municipal